

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA**  
**PREGÃO Nº 15/2013**  
**(Processo Administrativo n.º 01204.000248/2013-70)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios com padrão de qualidade igual ou superior às especificações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades do Observatório do Pico dos Dias (OPD), do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

**2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO**

**2.1 – Os produtos abaixo especificados constam nas Requisições 13RC0199 (gêneros alimentícios em geral) e 13RC0204 (carnes e frios) que seguem em anexo:**

Item	Descrição	Unid .	Qtde.	Preço unitário máximo	Valor Total
1	Açúcar cristal - Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 5 kg	PCT	100	6,73	673,00
2	Açúcar refinado especial – Sacarose de cana de açúcar – Pacote com 1 kg	PCT	700	2,35	1.645,00
3	Adoçante dietético líquido à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica - frasco com 100 ml	FR	130	2,55	331,50
4	Ameixa preta inteira em calda – Lata com 320g (peso líquido e 150g ( peso drenado)	LT	100	3,28	328,00
5	Amido de milho – Caixa com 500 g	CX	50	3,10	155,00
6	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino - Pacote com 5 kg	PCT	150	10,70	1605,00

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço unitário máximo	Valor Total
7	Atum ralado em óleo comestível - Lata com 170 g (peso líquido)	LT	60	3,88	232,80
8	Azeite puro de oliva, extra virgem, acidez máxima de 1% - Lata com 200 ml	LT	220	7,10	1562,00
9	Azeitona verde, inteira, com caroço, graúda, em conserva na salmoura - Vidro com 500 g (peso drenado)	VD	60	9,74	584,40
10	Bacalhau de 1ª qualidade (tipo saithe) - Peças inteiras de aproximadamente 1 KG	KG	20	26,63	532,60
11	Biscoito água e sal, sem gorduras trans - Pacote de 200 g	PCT	90	1,87	168,30
12	Biscoito maisena sem gorduras trans - Pacote com 200 g	PCT	100	1,64	164,00
13	Biscoito recheado de sabores diversos (morango, baunilha e chocolate) enriquecido com cálcio, sem gorduras trans - Pacote com no mínimo 140 g	PCT	430	2,00	860,00
14	Biscoito salgado tipo pit stop "ou semelhante" - Pacote de aproximadamente 160g com 6 porções embaladas individualmente	PCT	120	2,66	319,20
15	Canela em pó – Pacote ou Frasco de 30 g	UNI D	15	1,25	18,75
16	Carne seca magra, apresentando cor, cheiro e sabor característicos, com consistência firme, sem ranço, não pegajosa, embalada em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de 500 g.	PCT	20	8,72	174,40
17	Chá preto - Caixa de 20g contendo 10 saquinhos	CX	60	3,67	220,20
18	Chás de sabores variados (erva-doce, erva cidreira, camomila) - Caixa de 10g contendo 10 saquinhos	CX	150	1,97	295,50
19	Chocolate em pó do tipo Nestlé ou similar – Caixa com 200 g	CX	90	7,52	676,80

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço unitário máximo	Valor Total
20	Coco ralado desidratado integral - Pacote com 100 g	PCT	220	2,76	607,20
21	Colorau em pó – Pacote c/ 500 g	PCT	5	4,20	21,00
22	Creme de leite esterilizado com registro do S.I.F- Lata c/ 300 g	LT	300	3,72	1.116,00
23	Doce de batata doce tipo marrom glacê - Lata com aproximadamente 680 g	LT	12	6,94	83,28
24	Doce de figo inteiro em calda - Lata com 400 g (peso drenado)	LT	60	7,28	436,80
25	Doce de leite em pasta – Pote com 400 g	PO TE	36	4,77	171,72
26	Ervilha reidratada em conserva - Embalagem ( lata ou sachê) com 200 g ( peso drenado)	UNI D	240	1,56	374,40
27	Extrato de tomate, simples, concentrado - Lata com 350 g	LT	90	2,18	196,20
28	Farinha de mandioca torrada - Pacote com 500 g	PCT	60	3,14	188,40
29	Farinha de milho - Pacote com 500 g	PCT	60	2,19	131,40
30	Farinha de trigo especial para uso doméstico - Pacote com 1 kg	PCT	350	2,36	826,00
31	Feijão cariouinha tipo 1 ( novo )	KG	400	4,82	1928,00
32	Feijão preto tipo 1 ( novo )	KG	12	4,89	58,68
33	Fermento biológico fresco ( de padaria) – Pacote c/ 500 g	PCT	20	5,82	116,40
34	Fermento químico em pó - Lata com 250 g	LT	35	4,51	157,85
35	Fubá de milho (mimoso), enriquecido com ferro e ácido fólico – Pacote com 500 g	PCT	30	1,41	42,30
36	Goiabada em lata - Lata com 600 g (peso líquido)	LT	12	5,52	66,24
37	Leite condensado com registro no S.I.F - Lata c/ 395 g	LT	400	2,82	1128,00

Item	Descrição	Unid .	Qtde.	Preço unitário máximo	Valor Total
38	Leite de coco, pasteurizado e homogeneizado - Vidro com 200 ml	VDR	120	2,97	356,40
39	Leite em pó desnatado instantâneo com registro no S.I.F - Lata com aproximadamente 300 g	LT	50	11,42	571,00
40	Leite UHT desnatado em embalagem tetra pack - Caixa com 1 litro	CX	650	2,35	1527,50
41	Macarrão de sêmola com ovos, tipo talharim nº 3 - Pacote com 500 g	PCT	40	2,70	108,00
42	Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete nº 8 - Pacote com 500 g	PCT	110	2,42	266,20
43	Maionese (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, óleos essências de limão e mostarda) - Pote de 250 g	PO TE	100	2,70	270,00
44	Margarina vegetal extra-cremosa com sal livre de gorduras trans, com registro no S.I.F - Pote c/ 250 g	PO TE	250	2,49	622,50
45	Marmelada em lata – Lata com 600 g (peso líquido)	LT	10	7,42	74,20
46	Massa pré-cozida para lasanha - Pacote com 200 g	PCT	40	3,03	121,20
47	Milho verde em conserva – Embalagem com 200 g ( peso drenado)	UNI D	280	1,72	481,60
48	Mistura preparada para bolo de diversos sabores - Embalagem com 400 g - <u>Obs:</u> Sabores abacaxi, côco, festa, baunilha e laranja	UNI D	280	1,96	548,80
49	Molho de pimenta - Vidro com 150 ml	VDR	48	1,79	85,92
50	Molho de tomate tradicional temperado – Embalagem (lata ou sachê), com 340 ml	UNI D	280	1,48	414,40
51	Óleo de soja refinado sem colesterol, tipo 1 - Lata com 900 ml	LT	400	2,65	1060,00
52	Orégano – Pacote com 20 g	PCT	160	2,09	334,40

Item	Descrição	Unid .	Qtde.	Preço unitário máximo	Valor Total
53	Palmito tenro em conserva - Vidro com aproximadamente 300 g ( peso drenado)	VDR	80	10,75	860,00
54	Pão de forma – Pacote c/ 500 g – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, ovos, sal e fermento biológico	PCT	160	4,34	694,40
55	Pão francês de aproximadamente 50 g	KG	100	6,26	626,00
56	Pêssego em calda, cortado em metades, sem caroço - Lata com aproximadamente 830 a 850 g (peso líquido)	LT	90	5,27	474,30
57	Pimenta malagueta vermelha – Peso líquido 80g (peso líquido).	VDR	25	2,89	72,25
58	Polvilho azedo (derivado da mandioca) - Pacote com 1 kg	PCT	25	5,46	136,50
59	Polvilho doce (derivado da mandioca) - Pacote com 1 kg	PCT	20	4,72	94,40
60	Pó para gelatina, sabores variados (abacaxi, framboesa, morango, pêssego) - Embalagem (caixa ou pacote) com 35 g	UNI D	200	0,78	156,00
61	Preparado em pó para maria-mole, sabor coco - Caixa com 50 g	CX	60	1,70	102,00
62	Requeijão cremoso – Copo de plástico ou de vidro com 200 g	UNI D	40	3,99	159,60
63	Sal extra, refinado e iodado - Pacote com 1 kg	PCT	90	1,19	107,10
64	Suco de caju, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado - Frasco com 500 ml	FR	50	2,81	140,50
65	Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoolico, pasteurizado e homogeneizado (sabores: goiaba, manga, uva ) -	FR	100	5,53	553,00

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço unitário máximo	Valor Total
	Frasco com 500 ml				
66	Trigo para quibe - Pacote com 500 g	PCT	15	2,54	38,10
67	Vinagre de álcool claro e escuro, tipo agrin - Frasco com 750 ml.	FR	45	1,44	64,80
<b>Sub-total (13RC0199) -----&gt;</b>					<b>29.317,39</b>
Grupo 01 – Carnes e frios					
68	<b>Acém de bovino</b> em pedaços, com registro no S.I.F, com no máximo 10% de gordura, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças ou porções deverão ser <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	350	10,79	3776,50
69	<b>Alcatra de bovino</b> cortada em bifes, de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura ( no máximo 5%), limpa, Sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	180	18,79	3382,20
70	<b>Bacon</b> - Barriga de suíno salgada e defumada, em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, com aparência, cor, cheiro e sabor próprios, sem ranço, não pegajosa, com registro no S.I.F, em peças de aproximadamente 4 kg, <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico apropriado para este	KG	50	14,52	726,00

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço unitário máximo	Valor Total
	fim.				
71	<b>Contra-filé de bovino</b> de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura (no máximo 10%), limpa, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 2 Kg	KG	120	19,13	2295,60
72	<b>Costela de porco</b> - cortada em pedaços pequenos, de primeira qualidade, com registro no S.I.F, com no máximo 10% de gordura, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças ou porções deverão ser <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	140	12,25	1715,00
73	<b>Coxa e antecoxa de frango</b> proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria ( amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	430	5,59	2403,70

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço unitário máximo	Valor Total
74	<b>Coxão duro de bovino</b> em pedaços - de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura (no máximo 5%), limpa, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 Kg	KG	30	14,06	421,80
75	<b>Coxão mole de bovino</b> cortado em bifes - de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura ( no máximo 5%), limpa, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 2 kg.	KG	30	15,63	468,90
76	<b>Filé de merluza</b> , de primeira qualidade, com registro no S.I.F limpo, sem couro, sem escamas, em fatias de 120g em média, com aparência e odor característicos, <b>congelados</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 k.	KG	80	11,82	945,60
77	<b>Filé mignon de bovino</b> , em peças inteiras, de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura ( no máximo 5%), limpa, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de no máximo 3	KG	80	29,56	2364,80



Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço unitário máximo	Valor Total
	kg.				
78	<b>Lagarto de bovino</b> embalado em peças inteiras de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura ( no máximo 5%), limpa, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de no máximo 3 kg.	KG	80	14,93	1194,40
79	Linguiça de carne de suíno tipo <b>calabresa</b> - preparada com carnes de 1ª qualidade, sem excessos de gordura, condimentada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com registro no S.I.F.Os produtos deverão ser <b>resfriados</b> e embalados em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 3 kg.	KG	25	11,27	281,75
80	Linguiça de carne de suíno - tipo <b>paio</b> - preparada com carnes de 1ª qualidade, sem excessos de gordura, condimentados, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com registro no S.I.F.Os produtos deverão ser <b>resfriados</b> e embalados em plástico apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 3 kg.	KG	20	11,79	235,80
81	<b>Lombo de porco</b> , em peças inteiras, de primeira qualidade, com registro no S.I.F, com no máximo 10% de gordura, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças	KG	180	12,69	2284,20

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço unitário máximo	Valor Total
	deverão ser <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 2 kg.				
82	<b>Músculo traseiro de bovino</b> , com registro no S.I.F, com no máximo 10% de gordura, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças ou porções deverão ser <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	25	13,43	335,75
83	<b>Peito de frango c/osso</b> , proveniente de aves sadias com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria ( amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg	KG	120	8,95	1074,00
84	<b>Pernil de porco</b> sem osso, de primeira qualidade, com registro no S.I.F, com no máximo 10% de gordura, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças ou porções deverão ser <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	40	9,76	390,40
85	<b>Presunto</b> - preparado com carne de suíno cozida e temperada, com registro no S.I.F, sem capa de	KG	180	17,68	3182,40

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço unitário máximo	Valor Total
	gordura, em peças <b>resfriadas</b> de aproximadamente 4 kg, embaladas em plástico atóxico apropriado para este fim.				
86	<b>Queijo tipo muçarela</b> - de 1ª qualidade, em peças de aproximadamente 4 kg com registro no Ministério da Agricultura, <b>resfriadas</b> e embaladas em plástico atóxico apropriado para este fim.	KG	300	21,43	6429,00
87	<b>Queijo tipo parmesão</b> em peças de aproximadamente 4 kg, com registro no Ministério da Agricultura, embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim.	KG	50	26,34	1317,00
88	<b>Salsicha</b> de carne de suíno a granel - preparados com carnes de 1ª qualidade, sem excessos de gordura, condimentados, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com registro no S.I.F. Os produtos deverão ser <b>resfriados</b> e embalados em plástico ou outro material atóxico, apropriado para este fim. em pacotes de até 5 kg.	KG	60	6,57	394,20
<b>Sub-total Grupo 01 (13RC0204) .....</b>					<b>35.619,00</b>
<b>TOTAL ( 13RC0199 e 13RC0204).....&gt;</b>					<b>R\$ 64.936,39</b>

### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

**3.1** Produtos destinados ao preparo de refeições diárias fornecidas aos colaboradores e usuários do Observatório do Pico dos Dias – OPD, bem como ao preparo de lanches fornecidos aos pesquisadores e técnicos que atuam no período noturno, estimando-se quantitativos para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.

**3.2** O Observatório do Pico dos Dias - OPD é o principal observatório brasileiro operado pelo Laboratório Nacional de Astrofísica- LNA, uma das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Itajubá-MG. O OPD está localizado em área rural do município de Brazópolis-MG, distante aproximadamente 40 km dos grandes centros e com horário de funcionamento por 24 horas diárias, sendo necessário oferecer, dentre outros, apoio logístico com boa alimentação para uma estada agradável.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **07 (sete) dias**, contados da data de assinatura da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa **única de acordo com a quantidade solicitada na AF**, no seguinte endereço: **Sede do LNA, à rua Estados Unidos, 154, bairro das Nações, Itajubá-MG, CEP 37504-364, entre 8:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00.**

4.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues com no mínimo 80% de seu prazo de validade.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **02 (dois) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de ....(...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

10.2.1 Advertência por escrito;

10.2.2 Multa de mora de **0,3% (zero virgula três por cento)** sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de **30 (trinta) dias**, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

10.2.3 Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato;

10.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

10.3.1 Advertência por escrito;

10.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de **3% (três por cento)** sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de **10% (dez por cento)**;

10.3.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato;

10.3.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

10.5 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

10.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

10.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do **Ministro de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**.

10.9 As demais sanções são de competência exclusiva do **Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica**.

10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**Itajubá 09 de agosto de 2013.**

Ângelo José Fernandes  
Serviço de Suporte Logístico - SSL  
Requisitante

Aprovo este Termo de Referência  
**Bruno Vaz Castilho de Souza**  
Diretor/Ordenador Despesas  
PO/MCT 347/2011